



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 1715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto Nº 036, de 11 de maio de 2020** - Prorroga as medidas restritivas para o combate a disseminação do Novo Coronavírus no Município de Nova Canaã e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



DECRETO Nº 036, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga as medidas restritivas para o combate a disseminação do Novo Coronavírus no Município de Nova Canaã e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica prorrogado, por 15 (quinze) dias, as restrições impostas ao funcionamento do comércio, na forma prevista do art. 6º, do Decreto nº. 020, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº. 033, de 9 de abril de 2020 e Decreto nº. 035, de 24 de Abril de 2020.

Art. 2º - Permanecem suspensa a realização de eventos desportivos, shows, circos, passeatas e afins, hotéis e pousadas, academias, bares, escolas, clínicas de estéticas, todo e qualquer esporte coletivo em praça, quadras e campos de futebol.

Art. 3º - A realização de cultos religiosos será permitida, desde que observadas às restrições previstas no art. 4º. Decreto nº. 035, de 24 de Abril de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã/BA, 11 de Maio de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito